



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 28 DE
SETEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, foi realizada, reunião da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais. A reunião foi secretariada pelo Secretário Legislativo, Antonio Marcos Pereira e acompanhada pelos que sub escrevem a presente. Foram deliberados as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº: 51/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "BR Sistemas de Informação Ltda.". **56/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "R. M. Soluções em Iluminação Ltda.". **62/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "M. F. Passarinho - Artigos Eletrônicos ME". **63/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "M. A. C. da Silva Eventos ME". **90/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - Empresa "João Vicente Guirado Dumas". **93/2023**, de autoria do Prefeito - autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - Empresa "E. N. S. Comércio Importação e Exportação Ltda.". **94-2023**, de autoria do Prefeito - autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - Empresa "Lefel Suspensões Ltda.". **104/2023**, de autoria do Prefeito, autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "Maria Therezinha da Cunha Couto." **107/2023**, de autoria do Prefeito - autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "Gbs Geo Soluções Ambientais Eirele. Na sequência, foi deliberado pela inclusão do parecer e da presente ata no sistema legislativo eletrônico através da Secretaria Legislativa da Casa. Em seguida, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata e parecer.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).